

em nome de TEREZINHA GARCIA MARINHO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 14-A para o 15-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 17-A para o 18-A

em nome de IRINEU GUERARDINI, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 7-A para o 8-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 8-A para o 9-A

em nome de AURELIO DE SÁBIA PEREIRA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 5-A para o 6-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 6-A para o 7-A

em nome de VALDÊNIO DE SOUZA MARQUES, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 16-A para o 17-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 17-A para o 18-A

em nome de ROBERTO BLANCO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 15-C para o 16-C, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 15-D para o 16-D

em nome de PAULO EMILIO LAGS, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 5-D para o 6-D, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 15-D para o 16-D

em nome de RAFAEL MIGUEL RAMOS, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 15-D para o 16-D, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 16-D para o 17-D

em nome de AUREA MACEDO CUNHA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 14-A para o 15-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 15-A para o 16-A

em nome de SILSON ROBERTO SIL, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 7-A para o 8-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 9-A para o 10-A

em nome de RAQUEL BORGES CASARE, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 22-E para o 23-E, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 24-E para o 25-E

em nome de JOSÉ ROBERTO DIMON CASTELLO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 11-B para o 12-B, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 7-B para o 8-B

em nome de MARIA APARECIDA D. B. VIEIRA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 18-C para o 19-C, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 10-D para o 11-D

em nome de GERALDO JOSE DE P. PEREIRA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 14-B para o 15-B, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 14-C para o 15-C

em nome de FRANCISCO CARVALHO ALMEIDA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 25-E para o 26-E, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 27-E para o 28-E

em nome de BRUNILAVA POGUREMI, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 24-E para o 25-E, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 25-E para o 26-E

em nome de ELISABETH FIGUEIREDO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 13-B para o 14-B, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 14-C para o 15-C

DESPACHO DA DIRETORIA DA JUSTIÇA: de 31.10.85

SJ-120.125/79 - GUARACY GRILLO JUNIOR, Agente do Serviço Civil-Nível IV, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado. "Autorizo o gozo de 30 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68, referentes ao período de 26/10/73 a 25/10/78, concedidos conforme publicação no Diário Oficial de 18/01/79."

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado de 31/10/85

DESIGNANDO, o Bel. ALBERTO HENRIQUE RAMOS BONONI, R.G. nº 2.689.069, Procurador do Estado- Assistente, em comissão, para seu Substituto nas faltas e impedimentos ocasionais, com fundamento no § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 93, de 28 de maio de 1974.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
Apostilas da Diretora  
de 31/10/85

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97, da LC.180/78, a partir de 1/11/85, os cargos/funções-atividades dos funcionários/servidores, a seguir relacionados:-

- DULCE BASTOS MENDES, RG. 4.536.999, Escriturário, no - padrão 17-C, EV-1 - T.I.;
- ODETE FIGUEIREDO, RG. 9.327.396, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 20-B, EV-2 - T.I.;
- ANTONIO NICOCELLI FILHO, RG. 3.279.050, Engenheiro, no padrão 19-A, EV-3 - T.I.;
- CARLOS FREDERICO ROCHA, RG. 4.660.415, Escriturário, no padrão 17-A, EV-1 - T.I.;
- DELMIRA CASEMIRA DE LIMA, RG. 6.685.723, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 19-A, EV-2 - T.I.;
- MARIA CRISTINA SOARES, RG. 15.695.872, Escriturário, no padrão 14-A, EV-1 - T.I.;
- MARCO ANTONIO CORRÊA, RG. 12.891.820, Escriturário, no padrão 12-A, EV-1 - T.I.;
- MARTA REGINA ROSINI RUPINO, RG. 7.522.824, Escriturário, no padrão 14-A, EV-1 - T.I.;
- NÉLIA RAGAZZI, RG. 3.570.043, Escriturário, no padrão 16-A, EV-1 - T.I.;
- ANNA WILMA LOPES RODRIGUES, RG. 3.091.382, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 21-C, EV-2 - T.I.;
- VERONICE DE DEUS SILVA, RG. 3.735.720, Agente do Serviço Civil Nível III, no padrão 14-D, EV-4 - T.I.

## COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias da Coordenador

de 29.10.85

Classificando o cargo de Guarda de Presídio, padrão 12-A, do SQ-III-QSJ, provido por DABCI DA SILVA, RG. nº 4.172.185, nesta Sede.

Considerando afastado de suas funções o Sr. LUIZ CARLOS FRANCISCO TELHEIRA, RG. 5.989.456, Guarda de Presídio, padrão 16-C, do SQ-III-QSJ, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 207/79, a partir de 02.09.85, a fim de frequentar o curso objeto do artigo 19 da mesma lei de formação específica para Investigador de Polícia.

Considerando afastado de suas funções o Sr. MAURO SÁ DE OLIVEIRA, RG. 11.156.259, Guarda de Presídio, padrão 11-A, do SQ-III-QSJ, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 207/79, a partir de 02.09.85, a fim de frequentar o curso objeto do artigo 19 da mesma lei de formação específica para Investigador de Polícia.

Declarando Classificado a contar de 08.07.85, o cargo de Guarda de Presídio, padrão 11-A, do SQ-III-QSJ, provido pela Sra. ESTER PEREIRA CAVALCANTE, RG. 10.234.283, no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

de 29.10.85

Considerando afastado de suas funções, o Sr. ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, RG. 10.698.297, Guarda de Presídio, padrão 13-A, do SQ-III-QSJ, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 207/79, a partir de 22.07.85, a fim de frequentar o curso objeto do artigo 19 da mesma lei de formação específica para Investigador de Polícia.

Esta Portaria retifica a anteriormente publicada.

Considerando afastado de suas funções, o Sr. SERGIO ALBERTO TOMÉ, RG. 4.165.953, Guarda de Presídio, padrão 14-A, do SQ-III-QSJ, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 207/79, a partir de 22.07.85, a fim de frequentar o curso objeto do artigo 19 da mesma lei de formação específica para Investigador de Polícia.

Esta Portaria retifica a anteriormente publicada.

de 31/10/85

Classificando a função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 13-A, do SQ-III-QSJ, preenchida pelo Sr. JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARBOSA, RG. 7.456.835, no Instituto de Classificação e Triagem.

Classificando, em caráter excepcional, a função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, do SQ-III-QSJ, preenchida pelo Sr. JOSÉ JORGE SEIXAS, RG. 13.215.040, no Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 25.10.85.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebraram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e a Sra. MARTA LUCIA LOPES NOGARETO, R.G. nº 2.466.049, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 002378 - Série 6274, para declarar que a partir de 01.03.83, passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 16-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, a que se refere o inciso I, artigo 19 da Lei Complementar nº 307/83, em virtude de Adicional por tempo de serviço, nos termos do Despacho Normativo do Governador, publicado no Diário Oficial de 22.05.85; no período de 01.07.83 a 30.11.83, passou a perceber o salário correspondente ao mesmo padrão a que se refere a Lei Complementar 307/83; acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar 315/83; a partir de 01.12.83, passou a perceber o salário correspondente ao padrão 17-A, nos termos dos artigos 91 e 97 da Lei Complementar 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar 315/83; a partir de 01.01.84 e 01.07.84, o salário correspondente ao padrão 17-A, a que se referem os incisos I e II do artigo 19 da Lei Complementar 340/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar 315/83, a partir de 01.01.85, o salário correspondente ao mesmo padrão a que se refere o inciso I, artigo 19 do Decreto nº. 23.237/85 e a partir da mesma data o salário correspondente ao padrão 19-A, da Lei Complementar 365/85, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83, nos meses de maio e junho/85, o salário correspondente ao mesmo padrão, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83 e do abono de 25% em decorrência da Lei Complementar 396/85 e a partir de 01.07.85, o salário correspondente ao padrão 20-A, da Lei Complementar 403 e 404/85, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

PORTARIA Nº 188/85

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
R E S O L V E

Aplicar a pena disciplinar de suspensão por 15 (quinze) dias, ao Sr. WILSON CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, RG. nº 2.456.359, Guarda de Presídio Extramurário, mensalista, nos termos dos artigos 251, inciso II, c.c. o artigo 260, inciso III, em razão de infringir o disposto nos artigos 241, inciso II e 242, inciso VIII, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, Lei nº 10.261/68, a partir do dia 29.10.85.

PORTARIA Nº 14/85

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO.  
R E S O L V E

Tomar sem efeito a pena disciplinar de oito dias de suspensão, imposta ao servidor Sr. Geraldo Luis Pacheco, R.G. nº 9.642.112, Guarda de Presídio, Caráter Temporário, conforme constou na Portaria nº 13/85, publicada no D.O., do dia 25 último.

## Promoção Social

Secretário  
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 31.10.85

CONCEDENDO, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261 de 28.10.68, combinado com o Decreto nº 23.658/85, a Título de Representação de Gabinete, à MARIA CECÍLIA CORREA PANTALEÃO, RG. nº 2.887.871, Assistente Social Chefe, padrão 18-C, do SQ-III, da Secretaria da Fazenda, a disposição desta Pasta, no período de 16 a 18 de outubro de 1985, em virtude de haver substituído a Coordenadora do Instituto de Assuntos da Família, a gratificação mensal correspondente a 80% do valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, correndo a despesa por conta de verba própria.

DESIGNANDO, CÉLIA TRIVINO, RG. nº 1.324.264, Médico III, padrão 28-C do SQ-III, para exercer a função de serviço público de Chefe, da Seção de Diagnóstico Médico, do Serviço de Atendimento Especializado da Central de Triagem e Encaminhamento, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº 14.825/80, atribuindo nos termos do artigo 12, da LC. nº 341/84, uma gratificação "pro-labore" de Chefe de Seção Técnica, correspondente a 50% do valor do padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 7, Tabela I, da LC. nº 247/81, altera da pela LC. nº 403/85.

Apostilas da Diretora do C.R.H

DECLARANDO, que nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78, o cargo de LUCI SENA VIEIRA, RG. nº 2.423.539, Chefe de Seção (Adm. Geral), classificada no Gabinete do Secretário, fica enquadrada na seguinte conformidade:

que LUCI SENA VIEIRA, RG. nº 2.423.539, Chefe de Seção (Adm. Geral), classificada no Gabinete do Secretário, faz jus mais a sex - ta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261, de 28.10.68 combinado com o artigo 178, inciso I da LC. nº 180/78,

isto contar com mais de 25 anos de efetivo exercício, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço nº 18/85 constante do Processo SEPS nº 1.350/85;

a partir de 12.10.85, padrão 26-C, do SQ-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2;

que de conformidade com o artigo 25, das Disposições Transitórias da LC. nº 180/78, o cargo de LUCI SENA VIEIRA, RG. nº 2.423.539, Chefe de Seção (Adm. Geral), classificada no Gabinete do Secretário fica enquadrada na seguinte conformidade:

a partir de 12.10.85, padrão 26-C, do SQ-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2;

que, de acordo com o Despacho Normativo do Governador do Estado, de 02, publicado em 03.08.85, e nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC. nº 180/78, a função-atividade de DINA DE SOUZA MATHIAS, RG. nº 11.897.055, Assessorista, classificada no Departamento de Administração, fica enquadrada na seguinte conformidade:

a partir de 11.03.83, padrão 5-A, do SQ-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1; a partir de 01.01.83, com base na LC. nº 365/84, padrão 7-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 1; a partir de 01 de julho de 1985, com base na LC. nº 404/85, padrão 8-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1; ficando retificadas as apostilas publicadas em 14.02.85, 31.08.85, e anexada a apostila publicada em 02 de junho de 1985.

## CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

APOSTILA DO DIRETOR DO S.A., de 31/10/85.

Declarando no título de MURIEL CIONI - R.G. de nº 1.649.258, Escriturária, padrão 17-A, do SQ-III, que - com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, e em cumprimento ao Despacho Normativo do Governador de 02, publicado no D.O. de 03/08/85, a função-atividade ficou enquadrada na seguinte conformidade: a partir - de 09/12/79, no padrão 18-A; a partir de 01/03/81, nos termos da LC. 247/81, no padrão 10-A, ficando retificada a apostila publicada em 06/04/81; a partir - de 27/01/82, convocada para Jornada Completa de Trabalho - D.O. de 28/01/82; a partir de 01/10/82, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, no padrão 11-A, ficando retificada a apostila publicada em 05/10/82; a partir de 08/12/84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão 12-A; a partir de 01/01/85, nos termos da LC. 365/84, no padrão 14-A, ficando retificada a apostila publicada em 26/02/85; a partir de 01/07/85, com base na LC. 404/85, no padrão 15-A, da E.V. 1, Tabela I, da LC. 247/81, alterada pela LC. - 404/85, ficando retificada a apostila publicada em - 31/08/85, ficando sem efeito a Apostila de 12/09/85, - publicado no D.O. de 14/09/85.

Declarando nos títulos dos funcionários/servidores abaixo relacionados, que em virtude da Evolução Funcional, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, - os cargos ou funções a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 01/11/85, como segue:-

ABIGAIL DE LOURDES COMES DE SIQUEIRA SANTOS DE MORAES - R.G. 7.204.777, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 19-A, da E.V. 2, Tab. I; ARLETE TEREZINHA NOVELLI - R.G. 6.272.720, Escriturária, padrão 13-A, da E.V. 1, Tab. I; ANNA TEREZA PEREIRA LANZONI - R.G. 8.189.926, Escriturária, padrão 16-A, da E.V. 1, Tab. II; CLAUDINEY DE FREITAS LEÃO - R.G. 3.305.136, Secretária, padrão 11-A, da E.V. 2, Tab. I; DARCY MOREIRA PRATES DOS SANTOS PRADO MARCONDES - R.G. 2.346.819, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão - 28-E, da E.V. 2, Tab. I; HELENICE MARIA TREVISAN - R.G. 2.260.957, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 27-D, da E.V. 2, Tab. I; JARA DE MENDONÇA - R.G. 11.377.871, Escriturária, padrão 12-A, da E.V. 1, Tab. I; JOSEFINA CICLIO - R.G. 3.010.020 - Escriturária, - padrão 19-E, da E.V. 1, Tab. II; MARGARIDA CASALANGUIDA KNEZEVIC - R.G. 1.304.925, Chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 27-C, da E.V. 2, Tab. I;

MARIA APARECIDA GARCIA - R.G. 2.403.740, Servente, padrão 11-A, da E.V. 1, Tab. I; MARIA DO CARMO COES OLIVER - R.G. 16.118.420, Escriturária, padrão 13-A, da E.V. 1, Tab. I; MARIA JOSE GRISANTE CASIMIRO - R.G. 3.254.942, Escriturária, padrão 18-A, da E.V. 1, Tab. I; MARIA RITA BELFORTI DE SA VALENÇA - R.G. 913.834, Agente do Serviço Civil-Nível II, padrão 18-E, da E.V. - 4, Tab. I;

MURIEL CIONI - R.G. 1.649.258, Escriturária, padrão 16-A, da E.V. 1, Tab. I; NATALINA MONTAGNERI - R.G. 1.020.100, Inspetor de Alunos, padrão 17-C, da E.V. 1, Tab. I; OCCARBY VICENTE PEREIRA FILHO - R.G. 12.194.788, - Escriturário, padrão 12-A, da E.V. 1, Tab. I; OLÍMPIA DIAS DE ALMEIDA - R.G. 2.197.313, Inspetor de Alunos, padrão 17-A, da E.V. 1, Tab. I; ROSALINA ALVES MARTINEZ - R.G. 4.531.254, Encarregada de Setor (Adm. Geral), padrão 11-C, E.V. 2, Tab. I; SELI RIBEIRO DE OLIVEIRA - R.G. 4.328.063, Chefe - de Seção (Adm. Geral), padrão 20-B, da E.V. 2, Tab. I; SILVANA LEMOS BELFORTI - R.G. 11.974.241, Escriturária, padrão 12-A, da E.V. 1, Tab. I; VINCINIA LAROGA - R.G. 1.202.134, Chefe de Seção - (Adm. Geral), padrão 26-C, da E.V. 2, Tab. I.

## COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DESPACHO DO COORDENADOR DA CAR, DE 23/10/85

No Proc. CAR-09/85, CONVOCADO SEBASTIÃO MONTEIRO VILLERA, RG. .... 1.648.569, Encarregado da Setor (Adm. Geral) e HELENA RAMOS COES, RG. 2.728.414, Aux. de Assistente Social, para prestação de 02 hs extras diárias, pelo prazo de 4 meses, a pt de 18/10/85.

RETIFICAÇÃO - D.O. DE 19/10/85

Na Portaria do Coordenador da CAR-71/85 leia-se como segue e não co mo costuma...MARLENE COSTA CARVALHO PEREIRA.

APOSTILAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO D.R. P.S.G.S.P. de 29.10.85:

DECLARANDO:

- que de conformidade com o Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado em 03.08.85, a função-atividade de RISONAR ARGEMIRO DE SOUZA, RG. 11.377.583, Chefe de Seção (Adm. Geral), fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 15.03.83, padrão 14-A, do SQ-III, E.V.2, T-I; a partir de 01.01.85, com base na LC. nº 365/84, no padrão 16-A, E.V.2, T-I, ficando retificada a apostila publicada em 23.02.85.

- que de conformidade com o Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado em 03.08.85, e nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78, a função-atividade de RISONAR ARGEMIRO DE SOUZA, RG. 11.377.583, Escriturário, fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 02.09.82, padrão 10-A, do SQ-III, E.V.1, T-I; a partir de 01.10.82, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC. nº 180/78, no padrão 11-A, E.V.1, T-I; a partir de 01.01.85, com base na LC. nº 365/84, no padrão 13-A, E.V. 1, T-I; a partir de 01.07.85, com base na LC. nº 404/85, no padrão 14-A, E.V.1, T-I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 14.10.82, 23.02.85 e 31.08.85 e anulada a apostila publicada em 11.06.83.

- que de conformidade com o Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado em 03.08.85, a função-atividade de SUELI MARIA FRANCISCO, RG. 9.971.920, Assistente Social, fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 07, 01.83, padrão 8-A, do SQ-III, E.V.3, T-I; a partir de 01.11.84, de acordo com os arts. 91, 92 e 97 da LC. nº 180/78, no padrão 9-A, E.V.3, T-I; a partir de 01.01.85, com base na LC. nº 365/84, no padrão 11-A, E.V.3, T-I; a partir de 01.07.85, com base na LC. nº 404/85, no padrão 12-A, E.V.3, T-I, ficando retificadas as apostilas publicadas em 06.11.84, 23.02.85 e 31.08.85 e anulada a apostila publicada em 07.01.84.

- que de conformidade com o Despacho Normativo do Governador do Estado de 02, publicado em 03.08.85, e nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. nº 180/78, a função-atividade de SUELI MARIA FRANCISCO, RG. 9.971.920, Escriturário, fica enquadrada na seguinte conformidade: a partir de 04.03.82, padrão 11-A, E.V.1, T-I..